



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 028-2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa **BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA, CNPJ 18.786.988/0001-21**, para a atividade principal Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial, (Capacidade Instalada de produto: 34.038 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-03-02-6, localizada na Avenida das Nações, nº 2101, bairro Distrito Industrial, no Município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00075/1993/009/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 19198/2011; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, Vazão: 103,800 m³/h;
Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19° 42' 3,0"S e LONG/X 43°54' 12,0"W.

Processo de Outorga nº 19197/2011; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, Vazão: 90,200m³/h;
Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19° 42' 4,0"S e LONG/X 43°54' 10,0"W.

Processo de Outorga nº 08411/2010; Modo de Uso: lançamento de efluente em corpo de água, Vazão: 0,62 l/s; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19° 42' 3,14" e LONG/X 43° 54' 13,33".

Processo de Outorga nº 08410/2010; Modo de Uso: lançamento de efluente em corpo de água, Vazão: 10,0 l/s; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19° 42' 2,98" e LONG/X 43° 54' 13,18".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/07/2031.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 05/08/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33188996** e o código CRC **B6E3DF53**.